



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-

010. Tel. (041) 3233-4571 / WhatsApp. (41) 99725-0330/E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

ATA– Nº 32/2023

PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Ao vigésimo primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte três, sob a Presidência do Auditor Dr. Mauricio Alvacir Guimarães; com a presença dos Auditores, Dr. Álvaro Dirceu de Camargo Vianna Neto, Dr. Arthur Luiz Fernandes da Silva, Dr. Rafael Fabricio de Melo e o Procurador Dr. José Edilson Gonçalves, foi realizada a Sessão do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol de Salão, pela Primeira Comissão Disciplinar, sendo apreciados os Autos constantes do Edital de Citação nº 32/2023.

ATA DE JULGAMENTOS

1- AUTOS Nº 221/2023 - CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE BRONZE

JOGO SB213: ITAMBÉ FUTSAL X XAVANTES FUTEBOL CLUBE

Data: 22/07/2023

Auditor Relator: Dr. Álvaro Dirceu de Camargo Vianna Neto.

Denunciado: ITAMBÉ FUTSAL (EPD)

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de multa de R\$700,00 em concreto por infração ao Art. 213, I, II, §3º do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. José Edilson Gonçalves.

2- AUTOS Nº 222/2023 - CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE BRONZE

JOGO SB209: FAZENDA FUTSAL X MAUÁ FUTSAL

Data: 22/07/2023

Auditor Relator: Dr. Álvaro Dirceu de Camargo Vianna Neto.

1º Denunciado: FAZENDA FUTSAL (EPD)

(i) Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de multa de R\$500,00 em concreto por infração ao Art. 191, III do CBJD.

(ii) Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração do Art. 206 do CBJD.

2º Denunciado: MAUÁ FUTSAL (EPD)

Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração do Art. 206 do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Guilherme Munhoz Bürgel Ramidoff.

Funcionou em defesa escrita da EPD MAUÁ FUTSAL o Sr. Paulo Sérgio Xavier do Nascimento

3- AUTOS Nº 223/2023 - CAMPEONATO PARANAENSE – BASE – SUB 18

JOGO B1126: CLUBE ATLÉTICO RONCADOR X LOANDA FUTSAL MENOR

Data: 23/07/2023

Auditor Relator: Dr. Arthur Luiz Fernandes da Silva.

Denunciado: Mauricio Mendes Ossak (Atleta/Atlético Roncador)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-

010. Tel. (041) 3233-4571 / WhatsApp. (41) 99725-0330/E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração do Art. 250, §1º, I do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. José Edilson Gonçalves.

Funcionou em defesa dativa a Dra. Ariana Aline Floriano.

4- AUTOS Nº 224/2023 - CAMPEONATO PARANAENSE – BASE – SUB 20

JOGO B875: SANTA MARIA FUTSAL/AABB JANDAIA DO SUL X SÃO MATHEUS FUTSAL

Data: 22/07/2023

Auditor Relator: Dr. Rafael Fabricio de Melo.

Denunciado: Bruno Mozeleski Borba (Atleta/São Matheus Futsal)

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de advertência por infração ao Art. 254 do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Guilherme Munhoz Bürgel Ramidoff.

5- AUTOS Nº 225/2023 - CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE BRONZE

JOGO SB219: IVAIPORÃ FUTSAL – AFIVA X CANDIDO DE ABREU FUTSAL

Data: 29/07/2023

Auditor Relator: Dr. Álvaro Dirceu de Camargo Vianna Neto.

1º Denunciado: CÂNDIDO DE ABREU FUTSAL (EPD)

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de multa de R\$500,00 em concreto por infração ao Art. 213, III, §2º do CBJD.

2º Denunciado: IVAIPORÃ FUTSAL – AFIVA (EPD)

Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração do Art. 213, III, §2º do CBJD

Procurador Denunciante: Edson Luiz Facchi Jr.

Ocorreu oitiva do Sr. Rafael Mendonça Guedes (Árbitro 1).

6- AUTOS Nº 226/2023 - CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE OURO

JOGO SOM98: MANGUEIRINHA ESPORTE CLUBE X CASCAVEL FUTSAL

Data: 01/08/2023

Auditor Relator: Dr. Arthur Luiz Fernandes da Silva.

Denunciado: MANGUEIRINHA ESPORTE CLUBE (EPD)

Por maioria de votos, **CONDENADO** a pena de multa de R\$1.500,00 em concreto por infração ao Art. 213, II do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Ricardo Jacob.

Funcionou em defesa da EPD a Dra. Ariana Aline Floriano.

Ocorreu apresentação de prova de vídeo pelo Sr. Lindomar Adriano dos Santos.

Ocorreu apresentação de prova documental.

Solicitado Lavratura de Acórdão.

7- AUTOS Nº 227/2023 - CAMPEONATO PARANAENSE – BASE – SUB 20

JOGO B878: IVAIPORÃ FUTSAL – AFIVA X COLOMBO FUTSAL



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-

010. Tel. (041) 3233-4571 / WhatsApp. (41) 99725-0330/E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

Data: 01/08/2023

Auditor Relator: Dr. Rafael Fabricio de Melo.

Denunciado: IVAIPORÃ FUTSAL - AFIVA (EPD)

(i) Por unanimidade de votos, a infração 1 foi **ABSORVIDA** pela infração 2, como previsto pelo Art. 183 do CBJD

(ii) Por maioria de votos, **CONDENADO** a pena de multa de R\$1.350,00 em concreto por infração ao Art. 206 do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. José Edilson Gonçalves.

8- AUTOS Nº 228/2023 - CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE PRATA

JOGO SP125: AAEMA MARIÓPOLIS/RP INFO X CIANORTE FUTSAL

Data: 02/08/2023

Auditor Relator: Dr. Álvaro Dirceu de Camargo Vianna Neto.

Denunciado: Jian Paulo Capelli (Técnico/ Aaema Mariópolis/Rp Info)

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena 01 partida de suspensão em concreto, por infração ao Art. 258 do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. José Edilson Gonçalves.

9- AUTOS Nº 229/2023 - CAMPEONATO PARANAENSE – BASE – SUB 20

JOGO BF101: ACEF CHOPINZINHO X COLOMBO FUTSAL CEP

Data: 03/08/2023

Auditor Relator: Dr. Arthur Luiz Fernandes da Silva.

1º Denunciado: Nicolly Janine Batista (Aux.Técnica/ Colombo Futsal CEP)

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena 02 partidas de suspensão em concreto, por infração ao Art. 258,§2º, II do CBJD.

2º Denunciado: Diogo Fornari de Lara (Árbitro Principal/ Equipe de arbitragem)

Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração do Art. 266 do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. José Edilson Gonçalves.

Funcionou em defesa do denunciado Diogo Fornari de Lara a Dra. Ariana Aline Floriano.

10 - AUTOS Nº 230/2023 – CAMPEONATO PARANAENSE – BASE – SUB 15

JOGO B1149: ASSOCIAÇÃO CAMPOS GERAIS FUTSAL –ACGF X IVAIPORÃ FUTSAL

Data: 06/08/2023

Auditor Relator: Dr. Rafael Fabricio de Melo.

Denunciado: Gabriel Fernandes De Oliveira (Atleta/ Ivaiporã Futsal-Afiva)

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena 02 partidas de suspensão em concreto, por infração ao Art. 254-A, §1º, I do CBJD.

Ocorreu oitiva do Sr. Lademar Machado (Árbitro 1)

O Sr. Josemar Alves dos Santos (Árbitro 2) foi dispensada da oitiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-

010. Tel. (041) 3233-4571 / WhatsApp. (41) 99725-0330/E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

Procurador Denunciante: Dr. Edson Luiz Facchi Jr.

Funcionou em defesa dativa do denunciado a Dra. Ariana Aline Floriano.

OBSERVAÇÕES

As gravações das sessões estão disponíveis no site:

https://www.youtube.com/playlist?list=PLrhSMVPpw19Y_rUY9RU7fb8Ca92vnVrcR

As penas de suspensão aplicadas deverão ser compensadas e detraídas de eventual cumprimento de suspensão automática.

As partes devidamente citadas estão cientes das decisões proferidas, independente de intimação, conforme previsão do Artigo 133 do CBJD.

As penas devem ser cumpridas imediatamente, salvo se houver interposição de recurso e concessão de efeito suspensivo pelo Tribunal Pleno, ou pela impossibilidade de cumprimento imediato, como por exemplo, as penas de perda de mando de quadra, cuja data e rodada de cumprimento serão informadas pelo Departamento Técnico da FPFS.

O prazo recursal se inicia do primeiro dia útil após esta sessão. Quanto a eventuais recursos, as taxas devem ser recolhidas, segundo o Regimento de Custas do TJD, à FPFS, **em conta no Banco Itaú, agência 4012, conta corrente nº 14.758-5, dentro do prazo legal.**

O pagamento das multas deve ser realizado, para a conta da Federação Paranaense de Futebol de Salão, cujos dados estão acima mencionados, no prazo de **até 05 (cinco) dias**, sob pena de responder pelo descumprimento de decisão da Justiça Desportiva.

A ata, elaborada nos termos do Artigo 122 do CBJD, assinada por quem de direito, para, por fim, devidamente arquivada na sede da Federação Paranaense de Futebol de Salão.

Curitiba, 22 de setembro de 2023.

Ana Thereza Quadros Maes

Secretária da Presidência do TJD/PR